



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 121/2023 – São Paulo, segunda-feira, 03 de julho de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0026063-69.2018.4.03.8000

Interessado(a): Jatir Pietroforte Lopes Vargas

Informação 9880978/2023, da DMAG: ciente.

Observados os termos do artigo 186 da Portaria MPT nº 1.467, de 02/06/2022, homologo a documentação apresentada pelo magistrado, consubstanciada na Certidão de Tempo de Contribuição nº 10/2023 e a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição (doc. 9771486), expedidas pela Prefeitura de Campinas, em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição nº 103/2001 (doc. 3831846 - fl. 15), anteriormente averbada.

Além disso, altero, em parte, o Despacho de 13/02/2001 (doc. 3831846 - fl. 18), para deferir a averbação de 371 (trezentos e setenta e um) dias, referentes aos períodos de 18/12/1995 a 17/11/1996 e 27/01/1997 a 02/03/1997, laborados na Prefeitura Municipal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0008268-74.2023.4.03.8000

Interessado(a): Franscielle Martins Gomes Medeiros

Informação 9888711/2023 - DMAG: Ciente.

Defiro a averbação de 3.626 (três mil, seiscentos e vinte e seis) dias, referentes ao período de 16/02/2007 a 19/01/2017, trabalhado no Tribunal Regional Eleitoral, no cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei nº 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4915, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista a posse perante o Plenário reunido em Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 29 de junho de 2023, nos termos do artigo 11, inciso I, "b", e o disposto no artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO a vaga decorrente da posse do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Sérgio Domingues no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO a vaga no Gabinete nº 24 (3074), da 7ª Turma, da 3ª Seção, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Federal Victorio Giuzio;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0024261-60.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Designar o Excelentíssimo Desembargador Federal **JEAN MARCOS FERREIRA** para integrar a 7ª Turma desta Corte, no Gabinete nº 24 (3074), 3ª Seção, a partir de 29 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 9927403/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 3157/2023, de 27 de junho de 2023, para:

Onde se lê: "para 11 de julho a 03 de agosto de 2023, e interrompê-las, a partir de 17 de julho de 2023, da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA",

"Leia-se: "para 11 a 30 de julho de 2023, e interrompê-las, a partir de 17 de julho de 2023, da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3158, DE 28 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA, o gozo de 30 dias de férias no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023 (2º período - 2021/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3159, DE 28 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 29 de junho de 2023, as férias agendadas para 19 de junho a 8 de julho de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, da Excelentíssima Desembargadora Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA, e autorizar o gozo do respectivo saldo de 1 (um) dia em 15 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12412, DE 28 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 26/6/23, o Ato CJF3R nº 12359/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9933051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - RP

PROCESSO SEI Nº 0009435-29.2023.4.03.8000

Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo coffee break, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação.

Obtenção do edital: a partir de 04/07/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1026/2/3, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 14/07/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 14/07/2023, às 13h00

São Paulo, 30 de junho de 2023.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 30/06/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 9850539/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0010974-30.2023.4.03.8000

Interessados: Excelentíssimo Desembargador Federal Ali Mazloum, Marcos Mauro Ribeiro e Claudio Antonio da Silva

Assunto: Redistribuição

Manifestação DIAF nº 9850472: de acordo.

Determino o sobrestamento do feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6901, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GUILHERME VITORIANO AVANCINI**, RF 4433, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Giselle França.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/06/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6905, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 26 de junho de 2023, a servidora **ANA EMILIA GONCALVES SOARES**, RF 3879, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nelton dos Santos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/06/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 6904, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **VITOR DE SOUZA PINHEIRO**, RF 4014, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Toru Yamamoto, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/06/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

INFORMAÇÃO N° 9932946/2023 - OE - SECRETARIA

DOCUMENTO CRIADO PARA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO (DOC. SEI N° 9932540), COM O SEGUINTE TEOR:

0011357-52.2016.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 03.09.2019

Nº antigo: 2016.80.00.011357-9 Classe: RecAdm1582

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECTE: ASSOCIACAO DOS JUIZES FEDERAIS DE SAO PAULO E MATO

GROSSO DO SULAJUFESP

RECDO(A): Conselho da Justiça Federal da 3 Região

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA EM 03.09.2019

RELATOR: DES. FED. SOUZA RIBEIRO - ORGÃO ESPECIAL

"ACÓRDÃO Nº 9932540/2023

EMENTA

ADMINISTRATIVO. INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS. CRITÉRIO PARA AFERIÇÃO DO ACÚMULO EXIGÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO PERÍODO AQUISITIVO PARA FRUIÇÃO DOS PERÍODOS SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO. NÃO CABIMENTO. RECURSO PROVIDO.

Os julgados em que a Administração se baseia não enfrentaram, especificamente, a questão da indenização de férias de magistrados na ativa, suspensas por absoluta necessidade do serviço, e não se mostra razoável prevalecer a interpretação dada por aquela de que foi fixado um critério a ser seguido pelo administrador de observância do período aquisitivo de férias de cada magistrado, definindo-o pela data de ingresso na magistratura federal para percepção da indenização de férias não gozadas por necessidade do serviço, porque tal exegese restringe o direito a fruição das férias a que tem direito o magistrado, previsto no art. 66, da LOMAN, o qual dispõe que os magistrados terão direito a férias anuais, por sessenta dias, seja para gozo seja para indenização.

De outro lado, conforme a Resolução 130/2010, art. 5º e §1º, exigidos doze meses de exercício no cargo para o primeiro período aquisitivo de férias e não exigido qualquer interstício para os períodos aquisitivos de férias subsequentes ao primeiro, prevê o art. 2º, que o magistrado da Justiça Federal de primeiro e segundo grau terá direito a sessenta dias de férias a cada ano de efetivo exercício, contínuos ou divididos em dois períodos iguais.

Em decorrência, ao contrário da interpretação da Administração, o que se conclui dos textos legais é que depois de cumprido o primeiro interstício o gozo de férias dos exercícios seguintes rege-se pelo ano civil, que servirá como marco para o gozo de férias subsequentes.

Assim sendo, como alega a AJUFESP, se as férias dos magistrados estão disponíveis para fruição, significa que podem ser gozadas (com o recebimento da indenização de um terço); podem ser suspensas por necessidade do serviço; podem ser indenizadas em razão daquela suspensão, interpretação essa que está em harmonia com a LOMAN, art. 66, seja para gozo, seja para indenização, como já dito.

Oportuno destacar, ainda, a recente Resolução CJF 764/2022, que pode ser aplicada imediatamente a processos administrativos que estejam em andamento, explícita no art. 15 e parágrafo único que por férias acumuladas entendem-se aquelas que excederem aos sessenta dias do período de gozo em curso, sendo o período de gozo equivalente ao ano civil, havendo, na forma do art. 22, direito à indenização se houver o acúmulo de 60 dias, por imperiosa necessidade do serviço.

Portanto, a atual normativa do CJF - Resolução CJF 764/2022, corroborada pela Resolução CJF 812/2022 -, passou a regulamentar a matéria de indenização de férias acumuladas por magistrados federais exatamente conforme a interpretação que faço das normas legais vigentes à época do pedido de indenização de férias formulado neste procedimento que, aqui reitero, sempre estabeleceram que após o primeiro período de férias, todas as aquisições de férias nos períodos seguintes regem-se pelo ano civil (excedendo e violando à legislação então vigente o critério de se manter o interstício para os períodos aquisitivos seguintes), de forma que o acúmulo de férias e o respectivo direito de indenização devem pautar-se por este critério legal expressado na atual normativa do CJF.

Recurso provido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, em que são partes as acima indicadas, o Órgão Especial, por unanimidade, decidiu dar provimento ao recurso, reconhecido o direito à indenização dos períodos de férias suspensos por necessidade do serviço, ainda não indenizados, especialmente os relativos aos exercícios de 2010/2011 e de 2011/2012, nos termos do voto do Desembargador Federal Luiz Alberto de Souza Ribeiro, Relator.
Luiz Alberto de Souza Ribeiro, Desembargador Federal, Relator."

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Lucchese, Diretor de Divisão**, em 29/06/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 31, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução n.º 16/2006 – CNJ, considerando a eleição realizada na 319ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, nesta data;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão de eleição, o Desembargador Federal **MARCELO SARAIVA**, para compor o Órgão Especial, com mandato de 2 (dois) anos, em vaga decorrente de minha assunção àquele colegiado, pelo critério de antiguidade, em virtude da aposentadoria do Desembargador Federal Peixoto Júnior, com fulcro no artigo 7º da Resolução n.º 16/2006 - CNJ, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/06/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 32, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução n.º 16/2006 – CNJ, considerando a eleição realizada na 319ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, nesta data;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão de eleição, a Desembargadora Federal **MÔNICA NOBRE**, para compor o Órgão Especial, com mandato de 2 (dois) anos, em vaga decorrente do término do segundo mandato do Desembargador Federal Souza Ribeiro, a partir de 1º.07.2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/06/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 33, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução n.º 16/2006 – CNJ, considerando a eleição realizada na 319ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, nesta data;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão de eleição, a Desembargadora Federal **GISELLE FRANÇA**, para compor o Órgão Especial, com mandato de 2 (dois) anos, em vaga decorrente do término do segundo mandato do Desembargador Federal Wilson Zaulhy, a partir de 1º.07.2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

INFORMAÇÃO Nº 9934325/2023 - UPLE

DOCUMENTO CRIADO PARA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO (DOC. SEI Nº 9931306), COM O SEGUINTE TEOR:

0015859-87.2023.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 12.05.2023
Nº antigo : 2023.80.00.015859-2 Classe: PA 1681
PROCESSO ADMINISTRATIVO
REQTE : RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA
REQDO(A) : Tribunal Regional Federal da 3ª Região
MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO
DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 12.05.2023
RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - ORGÃO ESPECIAL

"ACÓRDÃO Nº 9931306/2023

ADMINISTRATIVO. MAGISTRADO. PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA PREPARAÇÃO DE TESE DE DOUTORADO. DOCUMENTOS, INFORMAÇÕES, JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO: REQUISITOS PARA O AFASTAMENTO SATISFEITOS.

1. O afastamento de magistrado para fins de aperfeiçoamento profissional está previsto no artigo 73, inciso I, da LOMAN, sendo regulamentado pela Resolução n. 64/2008 do Conselho Nacional de Justiça e, no âmbito da Justiça Federal, pela Resolução n. 410/2016 do Conselho da Justiça Federal. No Provimento CORE n. 01/2020, o processamento dos pedidos de afastamento é tratado nos artigos 129 a 135 e as disposições acerca do aperfeiçoamento profissional nos artigos 136 a 148.
2. Cabe ao Órgão Especial o julgamento do presente feito, nos termos do art. 135, II do Provimento CORE n. 01/2020.
3. O afastamento requerido possui duração de 90 dias, divididos em duas etapas, de 60 e 30 dias, sendo considerado de "média duração", nos termos do art. 2º, II, da Resolução CNJ 64/2008, art. 3º, II, da Resolução CJF n. 410/2016 e art. 130, II, do Provimento CORE 1/20.
4. Da análise dos documentos e das informações que compõem o presente expediente, e observados o juízo de conveniência e oportunidade no âmbito da Administração Pública, restam preenchidos os pressupostos para o deferimento do afastamento requerido, pelo prazo de 90 dias, não consecutivos, de 20.07.2023 a 17.09.2023 e de 17.10.2023 a 15.11.2023.
5. Pedido de afastamento deferido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, deferir o afastamento do magistrado Raphael José de Oliveira Silva para elaboração de tese de doutorado junto à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do voto do Desembargador Federal David Diniz Dantas, Relator."

David Diniz Dantas

Desembargador Federal

Relator

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9931392/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0018202-87.2022.4.03.8001

Empresa: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos da Informação nº 49/2023 - DICT/SUFT (doc. 9931336).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/06/2023, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9931524/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0024293-33.2021.4.03.8001

Empresa: ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI

1. Acolho os termos da Informação nº 50/2023 - DICT/SUFT (doc. 9931490).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/06/2023, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9931635/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0020667-69.2022.4.03.8001

Empresa: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos da Informação nº 51/2023 - DICT/SUFT (doc. 9931583).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/06/2023, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9931744/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017507-41.2019.4.03.8001

Empresa: OFOS TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 52/2023 - DICT/SUFT (doc. 9931716).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/06/2023, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

NOTA TÉCNICA NI CLISP 18/2023

Centro Local de Inteligência da Justiça Federal

Nota Técnica 18/2023

Governança de Precedentes no Âmbito da Justiça Federal da 3ª Região



Relator: Eurico Zecchin Maiolino

Temos verificado, hodiernamente, a partir da adoção do sistema de precedentes pelo Direito brasileiro, uma proliferação significativa de temas vinculantes julgados pelos Tribunais Superiores. Se é certo que a adoção de tal modelo se funda na necessidade de estabilidade, previsibilidade, coesão sistêmica e tratamento isonômico entre os jurisdicionados, também é correto afirmar que a consolidação e a racionalização do sistema pressupõem a adequada gestão dos precedentes, de forma a tornar coerente e segura sua aplicação.

A governança de precedentes envolve o estabelecimento de mecanismos para identificar, avaliar e aplicar precedentes de maneira consistente. Isso pode incluir a criação de bancos de dados de decisões judiciais, a definição de critérios para a seleção de precedentes relevantes, a adoção de práticas para garantir a coerência na aplicação dos precedentes e o **monitoramento do impacto dos precedentes na gestão processual**, notadamente em relação aos processos suspensos em virtude dos recursos aos Tribunais Superiores.

O Código de Processo Civil, em seu art. 1.040, determina o desarquivamento do processo sobrestado em razão de determinação dos Tribunais Superiores no momento da publicação do acórdão, de forma a fortalecer o sistema de precedentes e conferir maior isonomia na apreciação de questões semelhantes pelo Poder Judiciário.

No entanto, a prática tem demonstrado que, a depender da repercussão de determinado precedente, da dimensão dos efeitos em relação à gestão de processos em primeiro e segundo grau e a efetivação do direito das partes, o dessobrestamento no momento da publicação da decisão se revela inadequado para a concretização do sistema de precedentes.

Outra questão de grande relevo e que tem sido verificada com grande frequência relaciona-se à disparidade encontrada quanto ao momento do desarquivamento. Há várias unidades judiciárias que procedem ao dessobrestamento no momento mesmo do julgamento do processo de onde emana o precedente, outros quando da publicação do acórdão e outros ainda a partir do trânsito em julgado da decisão. Ocorre que entre estes momentos, em razão das vicissitudes próprias e da repercussão deste tipo de decisão, pode transcorrer longo período de tempo, conferindo tratamento anti-isonômico que o sistema de precedentes pretende evitar.

Isso se tornou claro em relação ao Tema 1102 do Supremo Tribunal Federal – Revisão da Vida Toda. Os efeitos da decisão em relação à gestão processual são muitíssimo significativos, notadamente em razão do enorme volume de processos em tramitação (já são mais de 12.000 processos na Justiça Federal da 3ª Região). A partir do julgamento da matéria pelo STF, muitos magistrados começaram a proferir sentenças, outros o fizeram a partir da publicação do acórdão e ainda há uma parcela que aguarda a apreciação dos embargos de declaração interpostos pelo INSS. Ocorre que a autarquia previdenciária interpôs recursos contra as decisões de primeiro grau, justificando a necessidade de se aguardar a apreciação dos embargos, gerando uma quantidade importante de recursos e impedindo o tratamento uniforme das questões.

Há casos em que os próprios Tribunais Superiores interferiram na resolução da questão, a conferir efeito suspensivo aos recursos interpostos, impedindo o dessobrestamento no momento da publicação da decisão, como nos Temas 810 e 982 do STF.

Acrescente-se, ademais, que a Recomendação 134/2022 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o tratamento dos precedentes no Direito Brasileiro, recomenda, em seu art. 44, que os embargos de declaração em que se pede a manifestação do tribunal sobre modulação sejam recebidos com efeito suspensivo, exatamente para evitar que as demais instâncias do Poder Judiciário deem prosseguimento aos feitos com a possibilidade de mudança de seus efeitos temporais. Nesse sentido, a aplicação estrita do art. 1.040 do CPC/2015 pode causar prejuízos e recorribilidade desnecessária, na medida em que após a publicação do acórdão os processos voltarão a tramitar, inclusive com a prolação de sentenças, e a posterior atribuição de efeito suspensivo aos embargos de declaração provocará, novamente, a suspensão dos feitos, mas muitos desses já terão produzido efeitos na prática, por vezes de forma irreversível.

Impende ressaltar que já existem instrumentos no Pje que permitem o monitoramento adequado do volume de feitos sobrestados por tema e unidade jurisdicional. Assim, é possível ao centro aferir concretamente a relevância e oportunidade da edição de sugestões quanto à oportunidade do dessobrestamento dos feitos a partir da publicação do julgado. Referimo-nos à movimentação ID 328 (relação de processos sobrestados por temas repetitivos no 1º grau).

Importa referir que tal sistema já vem sendo adotado no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região e é objeto da Nota Técnica n. 41/2023 do Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal.

SUGESTÕES:

- Desta forma, **considerando**:

- I- A atribuição dos centros de inteligência, na prevenção e no monitoramento de demandas repetitivas ou com potencial de repetitividade, bem como na proposição de medidas de racionalização no tratamento da litigiosidade e de gestão de precedentes;
- II- A necessidade de maior visibilidade da atuação permanente do Centro Local de Inteligência no acompanhamento de precedentes qualificados editados pelos Tribunais Superiores;
- III- A conveniência da gestão adequada e uniforme do acervo processual afetado pelos recursos de onde emanarão os precedentes qualificados; e
- IV- A Recomendação n. 134 do Conselho Nacional de Justiça, que permite mitigar o dispositivo do CPC que determina o desarquivamento a partir da publicação do acórdão;

Propõe-se:

- a-) o monitoramento dos precedentes qualificados a fim de se sugerir, individual e concretamente, o momento do dessobrestamento dos processos arquivados, verificando a relevância da matéria e os riscos sistêmicos de determinado tema;
- b-) participação de juízes auxiliares que compõe o NUGEP – Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e de juízes cuja atividade se relacione com a matéria objeto do precedente para a adoção das providências, se for o caso, editando notas técnicas específicas acerca de cada tema considerado relevante;
- c-) verificação da conveniência de realização de workshops acerca destes precedentes para estabelecer um diálogo entre magistrados quanto ao seu conteúdo e os impactos nos processos.

PORTARIA DFORS P N.º 132, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Designa os servidores que atuarão na Comissão Permanente de Licitações, nos processos tramitados sob a égide da Lei 8666/93, e na Comissão de Contratação, nos processos tramitados sob a égide da Lei 14.133/2021, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 580, de 01 de março de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que regulamenta o disposto no § 3.º do art. 8.º da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, e a designação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o prazo de vigência da Portaria SJSP-CPL n.º 4, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0003328-63.2023.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, para atuarem tanto na Comissão Permanente de Licitações, nos processos tramitados sob a égide da Lei 8666/93, quanto na Comissão de Contratação, nos processos tramitados sob a égide da Lei 14.133/2021, os (as) seguintes servidores(as):

I - membros permanentes (administrativos) que analisarão as habilitações jurídica e fiscal:

- a) Carlos Mituru Miyamoto, RF 3567;
- b) Elis Cristina Compolt, RF 8506;
- c) Elizabeth Mitiko Higuti, RF 2415;
- d) Florivaldo dos Santos, RF 2935;
- e) Hariston Lima da Silva, RF 3208;
- f) Juliana Marques de Queiroz, RF 7529;
- g) Lindinalva Vitalino Severo Pais, RF 3958;
- h) Marcelo Luiz Apolinário da Silva, RF 8004;
- i) Simone Luna Valins, RF 8596;

II - membros permanentes (administrativos) que analisarão a habilitação econômico-financeira:

- a) Cristiano Conceição Abílio, RF 4577;
- b) Rogerio Fernandes Amaral, RF 4292;
- c) Wendel Ferreira da Silva, RF 7931.

§1.º Os membros eventuais ou técnicos, advindos da área gestora que deu impulso à contratação e que possuam conhecimento para realizar a análise de habilitação técnica, serão designados no início de cada processo de contratação, após o preenchimento do Documento de Oficialização da Demanda - DOD ou do Documento de Formalização da Demanda - DFD.

§2.º Fica designada para atuar como presidente das Comissões, a servidora Lindinalva Vitalino Severo Pais, RF 3958, que será substituída, em suas ausências e impedimentos, pela servidora Juliana Marques de Queiroz, RF 7529.

Art. 2.º As decisões das Comissões serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, facultado à presidente convocá-los de acordo com suas especialidades.

Art. 3.º Os membros das Comissões que forem convocados para participação das reuniões serão dispensados de suas atividades habituais.

Art. 4.º Compete às Comissões ora designadas darem continuidade aos trabalhos realizados pela Comissão criada pela Portaria SJSP-CPL n.º 4/2022, conhecendo, inclusive, dos recursos a ela dirigidos.

Art. 5.º Os membros das Comissões responderão solidariamente pelos atos decisórios adotados, salvo se posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6.º A investidura dos membros não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7.º As Comissões poderão solicitar o auxílio da área gestora na análise do cumprimento dos requisitos de qualificação técnica e/ou técnico-operacional, em razão de exigências específicas e/ou pela complexidade do objeto, quando da aquisição de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis/imóveis.

Art. 8.º Fica revogada a Portaria SJSP-CPL n.º 4, de 30 de junho de 2022.

Art. 9.º Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/06/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9930685/2023 - DFORS/PGADI/SUSI

Processo SEI nº 0000964-21.2023.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023-DF - Interessado: Administração Justiça Federal – servidor: L.A.C.V. – RF 7854.

Decisão SUSI 9924413 (tópico final):

“(…)

Dessa forma, extraia-se cópia integral do Relatório (documento nº 9864264) e da presente decisão, para abertura de novo e idêntico expediente SEI, na modalidade reservado, e encaminhe-se ao Centro de Justiça Restaurativa – CEJURE, desta Justiça Federal, para análise e providências reputadas pertinentes. Caberá ao CEJURE, no âmbito de sua competência, a prévia análise e manifestação a respeito da derivação do caso, a fim de que, sendo viável, o conflito seja tratado à luz dos princípios, valores, métodos, técnicas e atividades próprias inerentes à Justiça Restaurativa.

Solicite-se ao CEJURE para que, em até 3 (três) dias, nos termos do §1º do art. 26 da Resolução PRES nº 521/2022, manifeste a respeito da possibilidade de derivação do caso. Caso as partes não concordem em participar do procedimento restaurativo ou a qualquer tempo desistirem de participar, o expediente deverá retornar ao presente órgão para imediato prosseguimento da tramitação.

(…)

Encaminhe-se cópia da presente decisão ao servidor *in omissis*, para ciência.”

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Dr. Bruno Bergamo - OAB/SP384.943

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 29/06/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SGM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3646, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008930-35.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria UGEP 3630 (doc. 9907760), de 28 de junho de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9926680),

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora LARISSA VENÂNCIO CALIL, RF 8432, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal Cível, a partir de 24.07.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/06/2023, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3651, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008614-22.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Informação NUPA (9871215), de 23 de junho de 2023, do Diretor do Núcleo de Folha de Pagamento;

ALTERAR os termos dos itens I e II da Portaria UGEP 3644 (9924964), de 28 de junho de 2023, para constar:

Item I

ONDE SE LÊ: "...e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Folha de Pagamento..."

LEIA-SE: "...e designá-lo para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Divisão de Folha de Pagamento..."

Item II

ONDE SE LÊ: "...da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Folha de Pagamento..."

LEIA-SE: "...da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Divisão de Folha de Pagamento..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3647, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008546-72.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 9866744), de 28 de junho de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9866775), de 28 de junho de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9929112),

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor LUCIANO LOPES DA SILVA, RF 4363, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 21ª Vara Federal Cível, cessar sua prestação de serviços na referida Vara e lotá-lo no Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, tudo a partir de 29/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/06/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3642, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009219-65.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 9910196, de 22 de junho de 2023, da Diretora de Secretaria e MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9920534);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9920534);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9910453);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA WANDERLEY CAVALCANTI DE ALMEIDA PEDROSA, RF 8772, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 29/06/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3649, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004080-35.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.9885104), de 14 de junho de 2023, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9930868);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9930868);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9910406);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ANDREA REYER, RF 5662, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, a partir de 25/07/2023;

II - DESIGNAR a servidora MARIA CECILIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS, RF 6282, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, a partir de 25/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 30/06/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3648, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002577-13.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 9918489), de 26 de junho de 2023, da MM. Juíza Federal Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas;

CONSIDERANDO os termos do Ato CJF3R nº 11959 (9930473), de 09 de março de 2023, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 15 de março de 2023;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9930709);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9930709);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9919353);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora VANESSA MARIA RODRIGUES, RF 7783, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Parcerias Institucionais (FC-5) da Divisão de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 01/08/2023;

II - DESIGNAR a servidora JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA, RF 8276, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Parcerias Institucionais (FC-5) da Divisão de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 01/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 30/06/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3650, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008929-50.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 9893530), de 23 de junho de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas, em exercício;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9915370), de 28 de junho de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9931242),

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor GILBERTO DE OLIVEIRA, RF 5749, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 2ª Vara Federal Cível, e alterar sua lotação para o Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Federal Cível de São Paulo, a partir de 01/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 29/06/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9829293/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0027777-90.2020.4.03.8001

Documento nº 9829293

Considerando a Informação SUBE, 9829270 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **THEO ALMADO THOMAZ DE AQUINO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **FLAVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO, RF 7747**, a partir de maio 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 23/06/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9829420/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0007751-66.2023.4.03.8001

Documento nº 9829420

Considerando a Informação SUBE, 9829403 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **ANTÔNIO PEDRO BOTTINO RUBIRA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **EDUARDO RUBIRA, RF 5607**, a partir de maio 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 23/06/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9838948/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0007673-72.2023.4.03.8001

Documento nº 9838948

Considerando a Informação SUBE, 9838814 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **ISADORA NASCIMENTO DIAS**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **ISRAEL DIAS FARIAS, RF 8840** a partir de maio 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 23/06/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9923305/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049260-21.2016.4.03.8001

Documento nº 9923305

Tendo em vista a Informação nº 9923305, torno sem efeito o Despacho nº 9881451/2023, publicado no Diário Eletrônico em 16/06/2023, por se tratar de licença médica já apreciada e concedida ao servidor RUI CARLOS DE MATTOS, RF 2428, para o período de 17/05/2023 a 25/05/2023, no Despacho nº 9881411, publicado no Diário Eletrônico em 16/06/2023.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9924501/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008005-78.2019.4.03.8001

Documento nº 9924501

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9922775, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA FENZ MACHADO DE MELO - RF 5341, para o período de 22/06/2023 a 30/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9924513/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052050-41.2017.4.03.8001

Documento nº 9924513

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9922779, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSA MARIA RODRIGUES - RF 7783, para o período de 27/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9924519/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014644-20.2016.4.03.8001

Documento nº 9924519

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9922781, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA - RF 2713, para o período de 26/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9924525/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014003-32.2016.4.03.8001

Documento nº 9924525

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9922782, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSELI MODA - RF 1850, para o período de 26/06/2023 a 25/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9924527/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011563-63.2016.4.03.8001

Documento nº 9924527

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9922783, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MATHEUS FERNANDES GONCALVES - RF 4310, para o período de 23/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9924531/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009542-17.2016.4.03.8001

Documento nº 9924531

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9922784, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DIRLETAPARECIDA PACHECO AVALONE - RF 1825, para o período de 26/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9924539/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009456-02.2023.4.03.8001

Documento nº 9924539

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9922774, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AMANDA DO PRADO ROGERIO - RF 8790, para o período de 27/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9924541/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0018538-33.2018.4.03.8001

Documento nº 9924541

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9922776, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANGELA DE SOUZA RIBEIRO - RF 5445, para o período de 26/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9924545/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0063968-76.2016.4.03.8001

Documento nº 9924545

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9922969, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396, para o período de 19/06/2023 a 22/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9924549/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051389-62.2017.4.03.8001

Documento nº 9924549

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9922968, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MELISSA DE OLIVEIRA - RF 7125, para o período de 23/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9928752/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058860-32.2017.4.03.8001

Documento nº 9928752

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9922778, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR - RF 1219, para o período de 22/06/2023 a 06/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9928931/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0037240-27.2018.4.03.8001

Documento nº 9928931

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9922966, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA - RF 8535, para o período de 26/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9929026/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010190-94.2016.4.03.8001

Documento nº 9929026

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9910769, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA - RF 3814, para o período de 21/06/2023 a 23/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9929093/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 9929093

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9924949, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA - RF 3981, para o período de 26/06/2023 a 28/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9929106/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010086-68.2017.4.03.8001

Documento nº 9929106

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9924958, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ - RF 7298, para o período de 27/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9929176/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010346-14.2018.4.03.8001

Documento nº 9929176

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9925817, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI - RF 8082, para o período de 27/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9929206/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0033575-71.2016.4.03.8001

Documento nº 9929206

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9925829, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS - RF 3475, para o período de 28/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9929235/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000754-04.2022.4.03.8001

Documento nº 9929235

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9925852, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE MOLINA FIGUEIREDO - RF 2996, para o período de 26/06/2023 a 10/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9929250/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005413-95.2018.4.03.8001

Documento nº 9929250

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9926038, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BIANCA TSUIAKO OTO - RF 4578, para o período de 26/06/2023 a 03/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9929264/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053445-05.2016.4.03.8001

Documento nº 9929264

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9925879, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK - RF 8108, para o período de 28/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9929284/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053188-77.2016.4.03.8001

Documento nº 9929284

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9926039, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA GOMES SIGILLO - RF 3332, para o período de 26/06/2023 a 29/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9929294/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004288-29.2017.4.03.8001

Documento nº 9929294

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9926120, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FULVIO CZORNYDOS REIS - RF 5677, para o período de 16/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9929305/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004288-29.2017.4.03.8001

Documento nº 9929305

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9926128, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor FULVIO CZORNYDOS REIS - RF 5677, para o período de 21/06/2023 a 23/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9929332/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065046-71.2017.4.03.8001

Documento nº 9929332

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9925965, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS BONAVOLONTA - RF 5710, para o período de 27/06/2023 a 29/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9929337/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0067350-77.2016.4.03.8001

Documento nº 9929337

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9925989, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUELI BARBOSA - RF 854, para o período de 26/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9929345/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008784-38.2016.4.03.8001

Documento nº 9929345

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9926813, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA MARY BELLINA BARBON - RF 7282, para o período de 26/06/2023 a 30/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9929379/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060664-35.2017.4.03.8001

Documento nº 9929379

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9927062, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA CONTRERA GOMES - RF 8361, para o período de 28/06/2023 a 11/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9929387/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012382-97.2016.4.03.8001

Documento nº 9929387

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9927321, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO MONTEIRO SAPPAC - RF 7897, para o período de 10/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9929390/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0024947-88.2019.4.03.8001

Documento nº 9929390

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9926565, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARTA CARREGOSA MONTEIRO RIGHETTI - RF 4005, para o período de 28/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/06/2023, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9929392/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015752-84.2016.4.03.8001

Documento nº 9929392

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9926041, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KAREN HUNGARO CUNHA - RF 8049, para o período de 28/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

2ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-02VG Nº 18, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O Doutor DIOGO NAVES MENDONÇA, MM. Juiz Federal Substituto da 2.ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando a absoluta necessidade de trabalho,

RESOLVE:

I –ALTERAR o período das férias do servidor José Luis Gazal, RF 7840, marcadas de 25/07/2023 a 23/08/2023 para 13/07/2023 a 11/08/2023;

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Naves Mendonça, Juiz Federal Substituto**, em 29/06/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01VNº 162, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias anteriormente agendados da servidora **RENATA DALIMA CAVALCANTE-RF: 6981**, da seguinte forma:

De: 24/07 a 10/08/23 (18 dias), referente à 2ª parcela,

Par 07/08 a 19/08/23 (13 dias), 2ª parcela

02/10 a 06/10/23 (5 dias), 3ª parcela

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA GUAR-01VNº 163, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

RESOLVE:

I- INDICAR o período de **03/07 a 13/07/23**, para que a servidora CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS- RF:3236, usufrua o saldo remanescente de 07 (sete) dias, referente à interrupção do seu 2º período de férias, conforme portaria (doc seinº. 9661599).

II- ALTERAR o 3º período de férias da referida servidora, da seguinte forma:

De: 03/07 a 13/07/2023

Para: 06/11 a 15/11/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 29/06/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 200, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O Doutor **HUGO DANIEL LAZARIN**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Jaú, da Justiça Federal de primeiro grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 30 de junho de 2023 (a partir das 19h) a 03 de julho de 2023 (às 12h) estará a cargo desta 1ª Vara Federal de Jaú/SP, nos termos da Portaria n. 109, de 26 de junho de 2023, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados para responderem pelo plantão judiciário no período de 30 de junho de 2023 (a partir das 19h) a 03 de julho de 2023 (às 12h), conforme tabela abaixo:

PERÍODOS	SERVIDOR DE PRONTIDÃO/ PLANTÃO REGIONAL
30/06	Lucas Carvalho de Freitas – Diretor de Secretaria Substituto - RF 8193
01/07	Lucas Carvalho de Freitas – Diretor de Secretaria Substituto - RF 8193 Ana Lia Progiante – RF 8203

02/07	Lucas Carvalho de Freitas – Diretor de Secretaria Substituto - RF 8193 Natália Masiero Volpe – RF 7315
03/07	Lucas Carvalho de Freitas – Diretor de Secretaria Substituto - RF 8193
E-MAIL DA SECRETARIA: jau-se01-vara01@trf3.jus.br CELULAR DO PLANTÃO: (014) 99167-8784	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 29/06/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 96, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 00h01 de 30.06.2023 às 09h00 de 03.07.2023

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 09h01 de 03.07.2023 às 19h00 de 03.07.2023

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 03.07.2023 às 19h00 de 04.07.2023

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 04.07.2023 às 19h00 de 05.07.2023

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 05.07.2023 às 19h00 de 06.07.2023

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 06.07.2023 às 19h00 de 07.07.2023

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 07.07.2023 às 09h00 de 10.07.2023

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 10.07.2023 às 19h00 de 10.07.2023

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Das 19h01 de 10.07.2023 às 19h00 de 11.07.2023

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 11.07.2023 às 19h00 de 12.07.2023

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 12.07.2023 às 19h00 de 13.07.2023

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 13.07.2023 às 09h00 de 17.07.2023

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 17.07.2023 às 19h00 de 17.07.2023

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 17.07.2023 às 19h00 de 18.07.2023

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 18.07.2023 às 19h00 de 19.07.2023

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 19.07.2023 às 19h00 de 20.07.2023

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 20.07.2023 às 19h00 de 21.07.2023

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 21.07.2023 às 19h00 de 24.07.2023

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 24.07.2023 às 19h00 de 25.07.2023

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 25.07.2023 às 19h00 de 26.07.2023

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 26.07.2023 às 19h00 de 27.07.2023

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 27.07.2023 às 19h00 de 28.07.2023

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 28.07.2023 às 09h00 de 31.07.2023

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Das 09h01 de 31.07.2023 às 00h00 de 31.07.2023

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 29/06/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 304, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
07.07 a 14.07.2023	7.ª Vara Federal	Dr. Roberto Modesto Jeuken

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 26/06/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02VNº 109, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 de 13/08/2008, da Diretoria do Foro e ainda, os termos da Portaria nº 88 de 30/08/2022 e posteriores alterações, referentes à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO, também, os dias de compensação dos servidores;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituição de cargo/funções respectivas no quadro, nos dias mencionados:

SERVIDOR/CARGO/FUNÇÃO	DIAS	SUBSTITUTO
JORGE MASAHARU HATA, RF 1550 Diretor de Secretaria	De 03/07 a 13/07/2023 (férias) Dia: 14/07/2023 (compensação)	VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA, RF 3425
ANDERSON FABBRI VIEIRA, RF 1571 Supervisor da Seção de Processamentos Diversos	De 17/07 a 28/07/2023 (férias)	PAULO CÉSAR APOLINÁRIO, RF 2993
VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA, RF 3425 Oficial de Gabinete	De 17/07 a 28/07/2023 (férias)	RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI, RF 7214
LUÍS HUMBERTO FELDNER MARQUES, 2939 Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários	Dias: 23/02 a 24/02/2023 (compensação) De 31/07 a 10/08/2023 (férias)	PAULO CÉSAR APOLINÁRIO, RF 2993
LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI, RF 2941 Supervisora da Seção de Mandados de Segurança	Dia: 17/03/2023 (compensação) De 12/07 a 31/07/2023 (férias)	ELIANA PASTORELLI, RF 2946

LÍGIA TAMARA BUENO, RF 3902 Supervisora da Seção de Execuções Criminais	Dias: 20/04 e 30/06/2023 (compensação) De 24/07 a 03/08/2023 (férias)	RICARDO LUIS FANTINATO, RF 3528
RICARDO ALEXANDRE VIEIRA, RF 5463 Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	De 03/07 a 21/07/2023 (férias) Dias: 14, 16, 21, 22 e 23/06/2023 (compensação)	RICARDO LUIS FANTINATO, RF 3528

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 29/06/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIASORO-JEF-SEJF Nº 90, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço, ALTERAR as férias de Renato Campos de Oliveira, RF 5914, originalmente previstas para os períodos de 31/07/2023 a 10/08/2023 e de 06/12/2023 a 19/12/2023, para que sejam usufruídas de 17/07/2023 a 28/07/2023 e de 11/09/2023 a 23/09/2023;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço e a concomitância da data original de férias com a concessão de licença médica, ALTERAR as férias de Tatiana Carla Ando Nakano, RF 8003, originalmente previstas para os períodos de 03/07/2023 a 14/07/2023 e de 16/11/2023 a 17/11/2023, para que sejam usufruídas de 16/11/2023 a 17/11/2023 e de 08/01/2024 a 19/04/2024;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço, ALTERAR as férias de Lucilene Fátima Oliveira Esteves, RF 5419, originalmente previstas para o período de 11/12/2023 a 18/12/2023, para que sejam usufruídas de 02/02/2024 a 09/02/2024.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 30/06/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-JEF-SEJF N° 91, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SORO-JEF-SEJF N° 90, de 30 de junho de 2023, para que o parágrafo referente à servidora Tatiana Carla Ando Nakano passe a assim constar:

"CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço e a concomitância da data original de férias com a concessão de licença médica, ALTERAR as férias de Tatiana Carla Ando Nakano, RF 8003, originalmente previstas para os períodos de 03/07/2023 a 14/07/2023 e de 16/11/2023 a 17/11/2023, para que sejam usufruídas de 16/11/2023 a 17/11/2023 e de 08/01/2024 a 19/01/2024;"

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 30/06/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMAN° 129, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE: ALTERAR, em parte a portaria 99 (9022774) Processo SEI 0056089-1.2017.4.03.8001, de 23 de agosto de 2022, referente à 3ª parcela da servidora Edilamar Aparecida Fernandes Dornas, RF 4881, conforme segue:

De: 06/11/2023 a 14/11/2023 (09 dias)

P/: 11/12/2023 a 19/12/2023 (09 dias)

Antecipação da remuneração mensal: N

Antecipação da gratificação natalina: S

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 29/06/2023, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01VNº 170, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

A **DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento dos feitos distribuídos a este Juízo

CONSIDERANDO a Portaria SJCP-01V N° 67, de 16 de abril de 2021, que dispõe sobre a delegação de atos administrativos e de mero expediente desta Vara Federal,

RESOLVE :

1. ALTERAR o item 1 do art. 1º da Portaria SJCP-01V N° 67/2021, que passará a constar:

"Art. 1º A intimação da parte para, independentemente de despacho ou decisão judicial:

1. manifestar-se, em 15 (quinze) dias úteis, sobre a contestação, nos casos dos artigos 350 e 351 do Código de Processo Civil, e de documentos juntados pela parte contrária, nos termos do artigo 437, § 1º do Código de Processo Civil; bem como com relação a eventual impugnação ao benefício da justiça gratuita concedido, para, sob pena de preclusão, esclarecer e comprovar documentalmente, nos termos dos arts. 9º, 10 e 99, § 2º, todos do CPC:

- Se é casado(a) ou vive em união estável;
- Se o caso, a renda bruta mensal de seu esposo(a) ou companheiro(a), inclusive mediante a juntada das declarações de imposto de renda pessoa física dos últimos 5 anos;
- Se possui veículos, imóveis, aplicações financeiras ou outros bens móveis de valor e plano de saúde particular; se estuda ou tem filhos matriculados em escola privada; se arca com despesas excepcionais, descrevendo cada uma delas."

2. INCLUIR o item 23 no art. 1º da Portaria SJCP-01V N° 67/2021, passando a constar:

"Art. 1º A intimação da parte para, independentemente de despacho ou decisão judicial:

(...)

23. manifestar-se sobre os embargos de declaração apresentados pela parte contrária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 1.023, § 2º, CPC."

Ficam mantidas as demais disposições.

Comunique-se. Cumpra-se, encaminhando-se referida Portaria à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, nos termos do art. 197 do Provimento CORE 01/2020 e disponibilize-se para consulta pública nos termos do art. 200 do mesmo ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 30/06/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 171, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1. INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 17.07.2023, as férias anteriormente marcadas para o período de 03.07.2023 a 18.07.2023, referentes à servidora CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036, ficando a fruição de 02 dias remanescentes para os dias 31.07.2023 e 01.08.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 30/06/2023, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 172, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

1. **ALTERAR** as férias do servidor RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA, RF 5330, a fim de constar conforme segue:

1ª.Parcela: 17.07.2023 a 28.07.2023

2ª.Parcela: 01.12.2023 a 18.12.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 30/06/2023, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 173, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A DOUTORA SILVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o servidor ISAAC MATHEUS OLIVATTO, RF 8451, a compensar os dias 03, 04 e 05 de julho de 2023 com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 30/06/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 174, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO as férias regulares da servidora CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036, Diretora de Secretaria (CJ 03), no período de 03.07.2023 a 16.07.2023;

RESOLVE

INDICAR o servidor EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415, para substituir a servidora CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO (Diretora de Secretaria) no período supra indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 30/06/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMANº 95, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Adilson Oliveira Rosa, RF 1676, das dependências do Fórum Federal de Sorocaba/SP ao Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP, em 24/06/2023, para o cumprimento de determinação judicial expedida nos autos 5002126-13.2023.4.03.6110 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 95, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

a) ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ROSIMERE LINO DE MAGALHAES MOIA, RF 2585**, passando a constar:

De:

3a.Parcela: 05/12/2023 a 19/12/2023

Para:

3a.Parcela: 08/01/2024 a 22/01/2024

b) ALTERAR, a pedido, os períodos de férias da servidora **SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO, RF 7968**, conforme segue:

De:

1a.Parcela: 16/08/2023 a 01/09/2023

2a.Parcela: 23/10/2023 a 31/10/2023

3a.Parcela: 06/02/2024 a 09/02/2024

Para:

1a.Parcela: 23/10/2023 a 31/10/2023

2a.Parcela: 01/07/2024 a 21/07/2024

Sorocaba, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 29/06/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1064, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0025441-50.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ADRIANA BUENO MARQUES, R.F. 4653, para substituir a servidora EMILENE FERNANDES GARCIA RAMOS, R.F. 3767, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos períodos de **30/05/2023 a 23/06/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/06/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1067, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C/JF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0008143-11.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do exercício de 2021/2022, do servidor FÁBIO FRANCO DE CASTRO, R.F. 5377, anteriormente agendadas de 01/07/2023 a 30/07/2023, para:

- i) 14/08/2023 a 01/09/2023; e**
- ii) 30/01/2024 a 09/02/2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/06/2023, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1065, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C/JF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0022168-29.2020.4.03.8001

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 1ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, da servidora Emilene Fernandes Garcia Ramos, R.F. 3767, anteriormente agendada de 16/10/2023 a 14/11/2023 para: **(i) 14/08/2023 a 18/08/2023; (ii) 11/12/2023 a 19/12/2023; e (iii) 11/03/2024 a 26/03/2024 .**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/06/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1066, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0016683-48.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir de **22/07/2023**, a 1ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, da servidora **MARLI ALVES DA SILVA**, R.F. 7537, anteriormente agendadas de 17/07/2023 a 31/07/2023;

REMARCAR o saldo de 10 (dez) dias para **10/12/2023 a 19/12/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/06/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 129, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **Fernando de Melo Araújo**, RF 7207, Técnico Judiciário, nos seguintes termos:

De: 18/09/2023 a 27/09/2023 (2º período)

Para: 18/09/2023 a 28/09/2023 (2º período)

De: 22/11/2023 a 01/12/2023 (3º período)

Para: 11/12/2023 a 19/12/2023 (3º período)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

PORTARIA CARA-01VNº 127, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de manter o cadastro de peritos devidamente atualizado;

Considerando o anexo 2 da Portaria nº. 4, de 25 de fevereiro de 2019, desde Juízo (Diário Eletrônico nº. 46 - matéria administrativa - Disponibilização: 11/03/2019);

Considerando a solicitação de exclusão da perita social Luiza Maria Rangel do quadro de peritos desta Unidade;

RESOLVE:

EXCLUIR do quadro de profissionais constantes do anexo II da Portaria n.º 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatutuba/SP, a técnica social conforme quadro abaixo.

Anexo II – Peritos Técnicos Sociais

NOME	ESPECIALIDADE
LUIZAMARIA RANGEL	ASSISTENTE SOCIAL

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Comunique-se à aludida perita.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatutuba, na data da assinatura.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 141, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora JANAINA MARTINS PONTES, Juíza Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor JOÃO NUNES MORAES FILHO, Técnico Judiciário, RF 7175, referentes ao exercício de 2023, marcadas anteriormente no período de 03/07/2023 a 12/07/2023, para serem usufruídas no período de 22/08/2023 a 31/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal**, em 29/06/2023, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAANDR-01VNº 142, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora JANAINA MARTINS PONTES, Juíza Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que a servidora THAIS ALMEIDA SUZUKI, Técnico Judiciário, RF 8224, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de licença-maternidade no período de 01/03/2023 a 02/05/2023 e em gozo de férias no período de 03/05/2023 a 07/06/2023; e

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO NUNES MORAES FILHO, Técnico Judiciário, RF 7175, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), esteve em gozo de compensação no dia 28/06/2023.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor RICARDO DOS SANTOS TERAZIMA, Analista Judiciário, RF 7749, para substituir a servidora THAIS ALMEIDA SUZUKI nos períodos de 01/03/2023 a 19/03/2023 e de 01/04/2023 a 07/06/2023.

II - DESIGNAR o servidor LEANDRO DE PAULA ASSUNÇÃO ABATI, Analista Judiciário, RF 8528, para substituir a servidora THAIS ALMEIDA SUZUKI no período de 20/03/2023 a 31/03/2023.

III - DESIGNAR o servidor MÁRCIO VALVERDE MARTIN, Técnico Judiciário, RF 6328, para substituir o servidor JOÃO NUNES MORAES FILHO na data acima referida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal**, em 29/06/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIAAVAR-01VNº 147, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece a escala de plantão dos servidores lotados na 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Avaré.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 575, de 14 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP/SUGA nº 3/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de plantão dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Avaré (SP), que deverão permanecer à disposição para atendimento de medidas urgentes e que impliquem perecimento de direito, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDOR
de 30/06/2023 a 07/07/2023	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva - RF 5473
de 07/07/2023 a 14/07/2023	Edson de Sousa - RF 2905
de 14/07/2023 a 21/07/2023	Rogério Vaz Valério - RF 8423
de 21/07/2023 a 28/07/2023	Edson de Sousa - RF 2905
de 28/07/2023 a 04/08/2023	Felipe Araújo Lico - RF 7885
de 04/08/2023 a 11/08/2023	Luciano Henrique Paganini Messias - RF 5198
de 11/08/2023 a 18/08/2023	Luciano Henrique Paganini Messias - RF 5198
de 18/08/2023 a 25/08/2023	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
de 25/08/2023 a 01/09/2023	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
de 01/09/2023 a 06/09/2023	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
de 06/09/2023 a 14/09/2023	Arnaldo Ricardo Rosim - RF 4534
de 14/09/2023 a 22/09/2023	Rogério Vaz Valério - RF 7189
de 22/09/2023 a 29/09/2023	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
de 29/09/2023 a 06/10/2023	Luciano Henrique Paganini Messias - RF 5198
de 06/10/2023 a 13/10/2023	Edson de Sousa - RF 2905
de 13/10/2023 a 20/10/2023	Edson de Sousa - RF 2905
de 20/10/2023 a 27/10/2023	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
de 27/10/2023 a 31/10/2023	Edson de Sousa - RF 2905
de 31/10/2023 a 03/11/2023	Felipe Araújo Lico - RF 7885
de 03/11/2023 a 10/11/2023	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva - RF 5473
de 10/11/2023 a 14/11/2023	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 14/11/2023 a 17/11/2023	Mario Pereira dos Santos - RF 7189
de 17/11/2023 a 24/11/2023	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
de 24/11/2023 a 01/12/2023	Felipe Araújo Lico - RF 7885
de 01/12/2023 a 07/12/2023	Christiane de Oliveira Martins Pinto - RF 7243
de 07/12/2023 a 15/12/2023	Osmar Júnior machado da Cruz - RF 6727
de 15/12/2023 a 19/12/2023	Rogério Vaz Valério - RF 7189

Art. 2º O substituto regular é o próximo servidor da escala.

Art. 3º O horário de início e término do plantão judicial em dias úteis, compreendido pelo intervalo temporal fora do expediente ordinário, será realizado a partir das 19:00h até às 12:00h, do dia seguinte.

Art. 4º Nos finais de semana e feriados, o plantão será em regime de teletrabalho, no horário das 9 às 12 horas, ressalvada a necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar, devendo o servidor plantonista permanecer de sobreaviso nos demais períodos, observado o disposto no art. 441, parágrafo 3º, do Provimento CORE 1/2020.

Art. 5º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista e solicitar orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 6º Para acionar o plantão, as autoridades, as partes ou interessados e seus procuradores, deverão entrar em contato pelo telefone: **(14) 99128-6406**. Quando forem enviados documentos por *e-mail*, a autoridade ou interessado deverá comunicar o envio ao servidor, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 7º Façam-se as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 27/06/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-10VNº 44, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora **RENATA COELHO PADILHA**, Juíza Federal Substituta da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora MARILIS ORIAS BERBARE, RF N.º 3103, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 10/04/2023 a 19/04/2023;

DESIGNAR o servidor RODRIGO JARDIM MENDES, RF N.º 7934, Técnico Judiciário, para substituí-la na referida função no período supramencionado.

CONSIDERANDO que o Servidor ALEX NAKANO, RF N.º 6194, ocupante da função de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda nacional, esteve de férias no período de 10/04/2023 a 20/04/2023;

DESIGNAR o servidor FABIO KENJI IKEOKA, RF N.º 8291, Técnico Judiciário, para substituí-lo na referida função no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 29/06/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL

PORTARIA BRAG-SUMANº 30, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Substituição

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS E CARTAS PRECATÓRIAS DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor **HUGO GUERRATO NETTO**, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 2865, lotado na Central de Mandados de Bragança Paulista, **por necessidade do serviço** não gozou do seu período de férias marcado anteriormente para 12/06/2023 a 26/06/2023, exercício 2022.

RESOLVE remarcar a 2ª (segunda) parcela das férias para 06/07/2023 a 20/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 29/06/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 91, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Diretor de Secretaria (CJ-3) a compensar horas trabalhadas em plantão judicial, bem como designa servidor(a) para o exercício, em substituição, do referido cargo em comissão, na forma que especifica.

O Doutor **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. Juiz Federal no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 61 (doc. SEI n. 9059196), de 02/09/2022, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2023, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado pelo Senhor **KLAYTON LUIZ PAZIM, RF 6406**, Analista Judiciário, área judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), constantes de banco de horas informatizado;

CONSIDERANDO a 3ª etapa das férias relativas ao exercício 2023 do Diretor de Secretaria (CJ-3), marcada para o período de 26/06/2023 a 11/07/2023 (16 dias);

CONSIDERANDO o requerimento formulado, a anuência da e. Juíza Federal Titular da unidade e a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Diretor de Secretaria a compensar **os dias 22/06/2023 e 23/06/2023 (02 dias)**;

II - DESIGNAR a servidora **JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846**, Analista Judiciário, área judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) nos interregnos de **22/06/2023 a 23/06/2023 (2 dias)** e de **26/06/2023 a 03/07/2023 (8 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 27/06/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO

PORTARIA CEDIS Nº 13, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CEDIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I – ALTERAR, por interesse particular, a parcela de férias do servidor Jurandir Felix Da Silva, RF 706, de 16/11/23 a 02/12/2023 (17 dias) para 29/11/23 à 15/12/2023 (17 dias), exercício 2022/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Coordenadora da Central de Distribuição e Protocolo**, em 29/06/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF N° 83, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO que a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, Oficiala de Gabinete (FC-05), gozará de férias no período de 3/7/2023 a 14/7/2023 (total de 12 dias);

III - CONSIDERADO que a servidora **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO**, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), gozará de férias no período de 17/7/2023 a 28/7/2023 (total de 12 dias);

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO**, analista judiciária, RF 5180, analista judiciária, RF 5180, para substituir a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, Oficiala de Gabinete (FC-05), no período de 3/7/2023 a 14/7/2023 (total de 12 dias);

II – DESIGNAR o servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, técnico judiciário, RF 7373, para substituir a servidora **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO**, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC05) no período de 17/7/2023 a 28/7/2023 (total de 12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos**, Juiz Federal, em 28/06/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DUPO N° 24, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Designa os servidores aptos ao porte institucional de armas de fogo no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DRA. MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo 6.º, inciso XI, e o artigo 7.º-A, ambos da Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que tratam do porte funcional de armas de fogo dos tribunais do Poder Judiciário, para uso exclusivo de servidores de seus quadros pessoais que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNJ n.º 467/2022, que regulamenta, no Poder Judiciário, os arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei n.º 10.826/2003, com as alterações promovidas pela Lei n.º 12.694/2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 435, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências, prevê a disponibilização de armas de fogo para inspetores e agentes da polícia judicial, afirma que a segurança institucional do Poder Judiciário tem como missão promover condições adequadas de segurança pessoal e patrimonial e estabelece a necessidade do constante aprimoramento das ações de segurança institucional, buscando-se permanentemente a qualidade e a efetividade da segurança institucional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 344, de 9 de setembro de 2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial, dentre as quais a execução de escolta armada e motorizada de pessoas e bens, provas e armas apreendidas em procedimentos judiciais e a execução de escolta armada e segurança pessoal de magistrados e servidores em situação de risco;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n.º 502, de 8 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Política de Segurança Institucional no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, prevê a criação dos Grupos Especiais de Segurança – GES, a realização de atividades de segurança por meio do emprego de armamento e equipamento especializado, a instituição de postos de serviço de segurança armados e o porte de armas de fogo para os servidores que exercem funções de segurança;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n.º 686, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação do porte institucional de armas letais e menos letais e define os calibres das armas e os acessórios;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 351, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre o Plano de Proteção e Assistência aos magistrados ameaçados ou em situação de risco, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 360, de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre o controle de acesso ao edifício sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e apresenta o Plano de Segurança Orgânica do Tribunal, bem como das Seções Judiciárias dos Estados de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, naquilo que for cabível;

CONSIDERANDO a Resolução CATRF3R n.º 139, de 24 de novembro de 2021, que regulamenta o porte funcional de armas de fogo e armas menos letais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução CATRF3R n.º 140, de 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Grupo Especial de Segurança – GES no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria DFORMS n.º 109/2021, de 06 de dezembro de 2021, que regulamenta o porte funcional de armas de fogo e armas menos letais no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o quanto decidido no bojo do processo SEI n.º 0001981-60.2021.4.03.8002

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os agentes de polícia judicial abaixo relacionados para o porte funcional de armas de fogo, nos termos e condições da legislação em vigor:

NOME	REGISTRO FUNCIONAL
Alysson de Castro Areal	7548
Arlton Oliveira de Jesus	7549

Art. 2.º Consolidar o quadro de agentes de polícia judicial da SJMS com porte funcional de armas de fogo, nos termos e condições da legislação em vigor:

NOME	REGISTRO FUNCIONAL
Alysson de Castro Areal	7548
Arlton Oliveira de Jesus	7549
Edson Guerra de Carvalho	7450
Guilherme Felipe Breetz Rodvalho	7395
Isaías Cordeiro de Souza	7366
Janildo Carlos Tavares	7451
Jânio Alves de Souza	639
Luiz Fernando Amorim de Azevedo	7422
Luiz Humberto Montessi Yule	7437
Marcelo Cardoso dos Santos	7515

Ricardo de Freitas Homrich	6003
Thiago Fernandes Sampaio	7514
Tiago Santos Souza	7396
Valdecir Pereira da Silva	5075

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/06/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 06/2023

A Doutora **LETÍCIA DANIELE BOSSONARIO**, MM Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de **JULHO/2023**, na forma seguinte:

- FERNANDA LEITE CARNEIRO – 01/07/2023 e 02/07/2023;
- ADRIANA GONÇALVES CASTRO ELCHEIKH – 03/07/2023 a 09/07/2023;
- JENNIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA – 10/07/2023 a 16/07/2023;
- ANDREIA ERMANTINA RAMOS MARTINS – 17/07/2023 a 23/07/2023;
- ELIANA PRIMÃO GOULART – 24/07/2023 a 30/07/2023;
- AHMED NOGUEIRA ABDALLA – 31/07/2023

Art. 2º - Nos termos do despacho SEI 9462490, bem como da Portaria 9923949, os oficiais de justiça designados para o período de 17/07/2023 a 31/07/2023 responderão pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária de Coxim-MS somente durante os dias do final de semana, isto é, dias 22, 23, 29 e 30/07/2023, mantendo-se de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e servidores, sendo o seu deslocamento autorizado caso necessário.

Art. 3º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 4º - O plantão nos dias funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Daniele Bossonario, Juiz Federal**, em 29/06/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ
CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-SUCM Nº 55, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. **RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea “a” inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
07/07/2023 a 13/07/2023	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406
14/07/2023 a 20/07/2023	Marcelo Andrade Bezerra - RF 7490
21/07/2023 a 27/07/2023	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310
28/07/2023 a 03/08/2023	Marcos César da Silva Ravaglia – RF 7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal Substituto**, em 29/06/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0000828-89.2021.4.03.8002. Apostila nº 0000828-89.2021.4.03.8002 ao Contrato nº 0000828-89.2021.4.03.8002. Pregão Eletrônico nº **12/2020**. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ: 25.245.628/0001-88)**. Objeto: Repactuação dos valores mensais, passando de: a) R\$ 13.078,37 para **R\$ 13.174,26, a partir de 01/12/2022** e b) R\$ 14.089,42 para **R\$ 14.185,31, a partir de 01/01/2023**. Valor global: R\$ 996,02. Assinatura: 28/06/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 29/06/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS N.º. 35, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Homologa o resultado final do 2º Concurso de Alteração de Lotação SJMS/2023

A Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o item XIV do Edital 6/2023, relativo ao 2º Concurso de Alteração de Lotação/2023 da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, tratado no Processo SEI nº 0000014-09.2023.4.03.8002, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 05.06.2023, considerado publicado dia 06.06.2023,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado final do 2º Concurso de Alteração de Lotação/2023, de acordo com a 1ª opção dos candidatos:

Analista Judiciário, Área Judiciária, para a Subseção de Três Lagoas – MS

Nome	Subseção de origem	Subseção de Destino	Critério de Desempate	Classificação
Mateus Itavo Reis RF 7540	Corumbá	Três Lagoas	“a” 283 dias	1º

Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a Subseção de Dourados – MS

Nome	Subseção de origem	Subseção de Destino	Critério de Desempate	Classificação
Carolina Paola Santos Menin RF 7543	Corumbá	Dourados	“a” 244 dias	1º

II - HOMOLOGAR que não houve interessados para os claros de lotação de Técnico Judiciário, Área Administrativa, das Subseções Judiciárias de Ponta Porã e de Coxim- MS, bem como de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Subseção Judiciária de Naviraí - MS, devendo, portanto, o cargo ser provido por candidato habilitado em concurso público, nos termos do item XVIII do Edital.

III – A alteração de lotação dos servidores contemplados, por meio de Portaria a ser expedida pela Direção do foro, ocorrerá 5 (cinco) dias úteis após a efetiva reposição do claro de lotação, ou imediatamente, sem a citada reposição, mediante autorização expressa do Juízo da unidade de origem, conforme item XV, letra “b” do Edital.

IV - O servidor disporá de **10 (dez) dias corridos** de trânsito, a contar da publicação da respectiva Portaria de alteração de lotação, não se aplicando esta regra ao servidor que já se encontrar exercendo suas funções na Subseção Judiciária de destino.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS N.º. 36, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Homologa o resultado final do 3º Concurso de Alteração de Lotação SJMS/2023

A Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o item XIV do 3º Edital de Concurso de Alteração de Lotação/2023 da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, tratado no Processo SEI nº 0000014-09.2023.4.03.8002, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 07.06.2023, considerado publicado dia 08.06.2023,

CONSIDERANDO o Despacho DFORMS 9930658, proferido nos referidos autos,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado final do 3º Concurso de Alteração de Lotação/2023, de acordo com a 1ª opção dos candidatos:

Analista Judiciário, Área Judiciária, para a Subseção de Campo Grande/MS

Nome	Subseção de origem	Subseção de Destino	Critério de Desempate	Classificação
Gilberto Terra RF 7508	Coxim	Campo Grande	“a” 1.206 dias	1º
Flávio Borralho de Freitas RF 7522	Corumbá	Campo Grande	“a” 860 dias	2º
Kamilla Silva Maia RF 7531	Coxim	Campo Grande	“a” 587 dias	3º

Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a Subseção de Campo Grande/MS

Nome	Subseção de origem	Subseção de Destino	Critério de Desempate	Classificação
Pedro Corrêa Wey Marques RF 7434	Coxim	Campo Grande	“a” 2.876 dias	1º
Ceci Maria Menezes do N. M. Flávia RF 7444	Corumbá	Campo Grande	“a” 2.792 dias	2º
Jéssica de Andrade Alves do Nascimento RF 7465	Três Lagoas	Campo Grande	“a” 2.260 dias	3º
Rodrigo Martins de Quevedo RF 7469	Coxim	Campo Grande	“a” 2.201 dias	4º
Maysa Andrade Yazbek Espindola RF 7471	Coxim	Campo Grande	“a” 2.117 dias	5º

II – DEFERIR o pedido de desistência formulado pelos servidores **Mateus Itavo Reis RF 7540 e Kássia Flôres Lorenzon RF 7467**, ambos Analistas Judiciários, Área Judiciária, nos termos dos docs. 9918498 e 9911399, juntados aos autos 0001756-69.2023.4.03.8002 e 0001785-22.2023.4.03.8002, respectivamente.

III - A alteração de lotação e o efetivo exercício dos servidores contemplados, por meio de Portaria a ser expedida pela Direção do Foro, ocorrerá a partir do dia 18/7/2023, data da instalação da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande.

IV – Aos servidores Flávio Borralho de Freitas e Kamila Silva Maia será concedido o trânsito de **5 (cinco) dias corridos**, a contar da publicação da respectiva Portaria.

V – Não será concedido período de trânsito aos demais servidores contemplados, vez que já se encontram residindo na cidade da lotação de destino - Campo Grande/MS, em regime de teletrabalho integral pela unidade de origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/06/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 119, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim/MS, e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta **LETICIA DANIELE BOSSONARIO**, Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim/MS, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

a. De 01/07 a 16/07/2023: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117.

c. De 17/07 a 31/07/2023: Oficial de Justiça a ser designado pela **Central de Mandados de Campo Grande/MS**, nos termos do despacho SEI 9462490.

Art. 2º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade**, Juiz Federal, em 29/06/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Daniele Bossonario**, Juíza Federal Substituta, em 29/06/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.